



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2.228, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

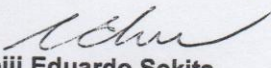
**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO
“PRÉ-ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES” PARA
“ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES” NO
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterada a denominação de “Pré-Escolar Cecília Meireles”, situada na Rua Pedro Bougleux, nº459, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de São Gotardo, para **“ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de junho de 2017.


Seiji Eduardo Sekita
Prefeito Municipal